

Projeto de Lei nº 19/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3747 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 240.780,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 240.780,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

09	Cidadania e Políticas Sociais	
09.02.01	Fundo Municipal Direitos Criança Adolesc.	
3.3.5.0.43.00.08.243.4001.2124	Subvenções Sociais	115.130,00
09.03.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.5.0.43.00.08.241.4004-2365	Subvenções Sociais	1.100,00
3.3.50.43.00.08.241.4004-2366	Subvenções Sociais	5.400,00
3.3.50.43.00.08.243.4001-2372	Subvenções Sociais	71.690,00
3.3.5.0.43.00.08.244.4002-2361	Subvenções Sociais	17.720,00
3.3.5.0.43.00.08.244.4002-2373	Subvenções Sociais	29.740,00
	Total.....	240.780,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de fevereiro de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de fevereiro de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"